



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº.54/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 053/2009.

O Prefeito Municipal **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar anexo da Lei Complementar 053/2009, referente aos requisitos para habilitação do cargo de Médico Clínico Geral com carga horária de 40 horas semanais, previsto no Anexo III do Quadro Técnico-Científico no requisito para provimento, letra b Instrução Formal, passando a ter a seguinte redação:

“Habilitação legal para o exercício da Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 28 de julho de 2009.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Mayer Barasuol

Sec. de Adm. Plan e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br
